mesma Lei; e c) No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. DA EXPEDIÇÃO DE EDITAL E DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS a) Após apresentação da relação de credores, na forma Art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. (i) No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; (ii) Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e (iii) Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se. RELAÇÃO DE CREDORES: A documentação que fundamentou a presente verificação dos créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, nos termos do disposto no art. 7°, §1º da Lei 11.101/05, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 18h, na sede da Administradora Judicial, sito à Rua: Dona Bia Taveira, nº 216, bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande MS, Fone: (67)3029-2979. Advertidos do prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentarem suas impugnações/divergências quanto aos créditos aqui relacionados, conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei 11.101/05 - CREDORES COM GARANTIA REAL (art. 83, II) Banco Fibra R$ 124.000,00 (CNPJ: 58.616.418/0001-08), Caixa Econômica Federal R$ 3.120,25 (Ag. 3255, Conta: 251-8), Banco Itaú R$ 5.383,80 (Ag. 6317, Conta: 99518-8), Banco Sicoob R$ 11.169,48 (Ag. 3197, Conta: 771-4) - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (art.83, V) - Construja Distribuidora de Mat. p/ Construção Ltda R$ 20.000,00 (CNPJ: 04.648.461/0001-26 e outros), Ferrojá Distribuidora de Materiais p/ Const. LTDA R$ 5.000,00 (CNPJ: 11.502.899/0001-67), Comercial e Transportadora Luizinho Ltda R$ 7.560,00 (CNPJ: 49.141.690/0001-98), Itavuvu Materiais para Construção LTDA R$ 715,60 (CNPJ: 29.329.142/0001-89), Votorantim Cimentos S/A R$ 369,79 (CNPJ: 01.637.895/0001-32), Diamond Megao Indústria de Tintas LTDA R$ 1.538,24 (CNPJ: 51.218.788/0001-48), Otto Baumgart Indústria e Comércio S.A R$ 2.340,73 (CNPJ: 60.642.774/0012-09), Holaria Soeira Soci. Unipessoal Ltda R$ 10.981,50 (CNPJ: 62.923.081/0001-59), Sergio Luiz C. Fogaça (Prestserv) R$ 603,72 (CNPJ 34.128.374/0001-09), Ramos Distribuidora LTDA EPP R$ 609,69 (CNPJ 14.914.871/0001-25) CLASSE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) (art. 83, III) - Ramos Distribuidora LTDA EPP R$ 609,69 (CNPJ: 14.914.871/0001-25) - CREDORES TRIBUTÁRIOS: Receita Federal (CNPJ n.º 07.16.25014.5803809-2) R$ 2.285,14, Receita Federal (Simples Nacional) (CNPJ n.º 07.20.25014.7217389-5) R$ 459,86, FGTS (CNPJ n.º 01250211540478 34-3) R$ 615,81. CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA, Administrador Judicial inscrita no CNPJ n.º CNPJ: 07.449.951/0001-91, E-mail: cury@curyconsultores.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de abril de 2025.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000006-64.2025.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Jose Alvaro Pimenta Camargo

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS (ARTIGO 7°, § 2° DA LEI N° 11.101/2005) PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8° DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL JOSE ALVARO PIMENTA CAMARGO (CNPJ 30.615.825/0001-81 e 57.997.547/0001-20), processo nº 1000006-64.2025.8.26.0373

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1.039/1.040 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial (https://www.ajruiz.com.br/processos), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a devedora ou seu sócio, e, ainda, o Ministério Público, no prazo de 10 dias contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial situada na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13° andar, conjunto 131 Perdizes CEP 05004-010 - São Paulo SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail aj.camargo@ajruiz.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.
Ribeirão Preto, 23 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO WESLEY DOS SANTOS SILVA, liberado nos autos em 29/04/2025 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000006-64.2025.8.26.0373 e código GKcnavk2.